



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Presidência da República	2

Esta edição é composta de 2 páginas

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 12.810, DE 7 DE JANEIRO DE 2026

Autoriza a nomeação de candidatos aprovados e não classificados dentro do quantitativo de vagas originalmente previsto no concurso público para o provimento de cargos do Quadro de Pessoal da Fundação Oswaldo Cruz.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a nomeação de duzentos e vinte e cinco candidatos aprovados e não classificados dentro do quantitativo de vagas originalmente previsto no concurso público para o provimento de cargos do Quadro de Pessoal da Fundação Oswaldo Cruz, autorizado pela Portaria MGI nº 2.849, de 16 de junho de 2023, e regido pelo Edital nº 1, pelo Edital nº 2 e pelo Edital nº 3, de 11 de dezembro de 2023, publicados no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 2023, conforme especificado no Anexo.

Art. 2º O provimento dos cargos a que se refere o art. 1º ficará condicionado à:

I - existência de vagas na data da nomeação; e
II - declaração do ordenador de despesas sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa com a Lei Orçamentária Anual e a sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrada a origem dos recursos a serem utilizados.

Parágrafo único. O Presidente da Fundação Oswaldo Cruz deverá:

- I - verificar previamente as condições para a nomeação dos candidatos a que se refere o art. 1º; e
II - editar os atos necessários ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 7 de janeiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Cilair Rodrigues de Abreu
Alexandre Rocha Santos Padilha

ANEXO

Cargo	Escolaridade	Quantidade
Analista de Gestão em Saúde	Nível Superior	75
Tecnologista em Saúde Pública	Nível Superior	75
Pesquisador em Saúde Pública	Nível Superior	75
Total	-	225

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.333, DE 7 DE JANEIRO DE 2026

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 250.000.000,00, para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), para atender às programações constantes do Anexo.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 7 de janeiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Gustavo José de Guimarães e Souza

ANEXO

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional		Crédito Extraordinário											
UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00											
ANEXO		PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	VALOR	
2318		Gestão de Riscos e de Desastres		220.000.000									
2318 22BO		Atividades		06 182									
2318 22BO 6500		Ações de Proteção e Defesa Civil		06 182									
		Ações de Proteção e Defesa Civil - Nacional (Crédito Extraordinário)		F 3-ODC									
		População beneficiada (unidade): 2.200.000 (Acréscimo)		2 40 0 3000									
		F 4-INV		2 40 0 3000									
TOTAL - FISCAL		220.000.000											
TOTAL - SEGURIDADE		0											
TOTAL - GERAL		220.000.000											

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional		Crédito Extraordinário											
UNIDADE: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00											
ANEXO		PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	VALOR	
2321		Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre		30.000.000									
2321 14VI		Projetos		18 544									
2321 14VI 6500		Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica		18 544									
		Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica - No Estado de Minas Gerais (Crédito Extraordinário)		F 4-INV									
		Infraestrutura hídrica implantada (unidade): 200 (Acréscimo)		2 90 0 3000									
TOTAL - FISCAL		30.000.000											
TOTAL - SEGURIDADE		0											
TOTAL - GERAL		30.000.000											

Presidência da República

DESPACHO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 10, de 7 de janeiro de 2026. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Medida Provisória nº 1.333, de 7 de janeiro de 2026.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Conecte-se à informação oficial



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • CASA CIVIL • IMPRENSA NACIONAL

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Presidente da República

RUI COSTA DOS SANTOS
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

AFONSO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Em circulação desde 1º de outubro de 1862

LARISSA CANDIDA COSTA
Coordenadora-Geral de Publicação, Produção e Preservação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Publicação do Diário Oficial da União



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e inéditoriais

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3411-9450



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 06022026010700002